



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, NA DATA DE 23/07/2024 A 25/07/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento da servidora pública aposentada Sra. Maria Duranti, ocorrido no dia 23/07/2024, promulga o seguinte,

### DECRETO:

**Art. 1º** - Declara **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias, no Município de Lajeado do Bugre - RS

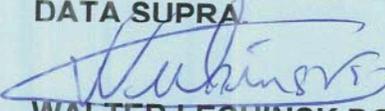
**Parágrafo Único:** Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos da administração municipal na data (23/07/2024), com exceção da Unidade Básica de Saúde.

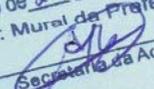
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE JULHO DE 2024.

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA

  
**WALTER LECHINSK DOS SANTOS**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 24/07/2024 a 08/08/2024  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração